

Concluída a auditoria nas contas de 2022

SAU emite pareceres pela regularidade sem ressalvas



Por meio de auditoria financeira e de conformidade, a SAU avaliou se as demonstrações contábeis do TRE-RJ, relativas ao exercício de 2022, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se os atos de gestão estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os normativos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. Saiba mais na [página 2](#).

Veja também a [Ficha-Síntese](#) e o [Relatório Final](#) dessa auditoria, publicados na página Transparência e Prestação de Contas do sítio do TRE-RJ na internet e também no [Portal da SAU](#) na intranet.

Recomendações pendentes de implementação

SAU conclui Plano de Tratamento Consolidado



A SAU concluiu o Plano de Tratamento Consolidado de Recomendações Pendentes de Implementação, uma das ações estruturantes previstas no PAA 2023.

O trabalho consistiu na análise de 162 recomendações de auditoria (expedidas entre os anos de 2013 e 2021, e ainda não consideradas implementadas) e subsidiou o

estabelecimento de abordagens de monitoramento que priorizam o saneamento de problemas de maior gravidade, assim considerados aqueles que implicam risco de dano ao erário ou de comprometimento direto de metas estratégicas do Tribunal.

Os resultados foram registrados em uma planilha eletrônica, que será disponibilizada aos gestores do Tribunal para que tenham uma visão mais clara e consolidada sobre problemas identificados em trabalhos de auditoria, associados aos processos organizacionais sob sua responsabilidade, e possam planejar e priorizar ações de melhoria independentemente das ações de monitoramento que serão realizadas pela SAU. Entre os benefícios do trabalho, destacam-se:

(i) a organização das recomendações analisadas a partir dos problemas que motivaram sua expedição; (ii) a associação desses problemas aos macroprocessos, processos e subprocessos organizacionais do Tribunal, favorecendo a visão sistêmica tanto por parte da unidade de auditoria quanto por parte dos gestores dos processos; (iii) a redução de aproximadamente 76% do volume de recomendações que continuarão sendo monitoradas de forma ativa, de acordo com a nova sistemática de monitoramento estabelecida na [Portaria SAU 2/2023](#); e (iv) a previsão de que os problemas e recomendações que não continuarão sendo monitorados de forma ativa sejam revisitados em futuros trabalhos de auditoria sobre o mesmo tema, observando-se, contudo, os procedimentos e os critérios de priorização intrínsecos à metodologia de auditoria baseada em riscos.

A SAU elaborará uma apresentação para divulgar os resultados do trabalho junto aos gestores do Tribunal.

SAU inicia auditoria em gestão patrimonial

Foco em móveis e imóveis dos cartórios eleitorais

A auditoria ocorre de forma integrada em toda Justiça Eleitoral. No âmbito nacional, os trabalhos serão realizados sob a coordenação da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Resolução TSE 23.500/2016.

O objeto auditado é o gerenciamento dos bens imóveis e móveis permanentes e a garantia da integridade física e operacional na oferta de serviços à sociedade, com enfoque nos cartórios eleitorais.

O objetivo é contribuir para o aprimoramento da gestão patrimonial da Justiça Eleitoral, mediante a análise dos principais problemas enfrentados na gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções. Serão avaliados:

- a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;
- o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;
- as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade;
- as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

A SAU comunicou o início da auditoria à Presidência, à Diretoria-Geral e demais unidades auditadas, bem como à Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral.

Dever de prestar contas sob avaliação

Transparência e qualidade da informação em foco



Em março, a SAU iniciou trabalho de auditoria que tem por objeto avaliar se o TRE-RJ cumpriu adequadamente a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2022.

A avaliação integra a atuação da SAU nos trabalhos de assecuração relacionados às prestações de contas dos responsáveis, que também abrangem a auditoria financeira e de conformidade demonstrações contábeis do Tribunal, concluída no mês passado.

Nesta nova ação, a SAU verifica se a prestação de contas atende à finalidade de demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos, para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos e dos órgãos de controle, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão.

Também é verificada a aderência aos princípios norteadores da elaboração e da divulgação da prestação de contas no sítio oficial do Tribunal e a observância dos elementos integrantes: (i) informações estratégicas e gerenciais; (ii) demonstrações contábeis e notas explicativas; (iii) relatório de gestão; e (iv) rol de responsáveis.

São adotadas como critérios de auditoria as orientações contidas em atos próprios do Tribunal de Contas da União (IN TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2020).

Em reunião de abertura da fase de execução do trabalho, realizada com a participação da DG e da Asgeri, a SAU apresentou o objeto, o escopo, os prazos e o auditor responsável pela avaliação.

Quer trabalhar na SAU?

ATENÇÃO: PSIs serão abertos em breve



Seleção para funções nas áreas de TI (Chefe de Seção - FC-6 e Assistente - FC-1) e de licitações, contratos e patrimônio (Assistente FC-1).

Concluída a auditoria nas contas de 2022

SAU emite pareceres pela regularidade sem ressalvas



O que a SAU avaliou?

A auditoria objetivou avaliar se as demonstrações contábeis do TRE-RJ, relativas ao exercício de 2022, estão livres de distorções relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

As demonstrações contábeis, em conjunto com o relatório de gestão e outros elementos, compõem as contas prestadas anualmente pelos administradores públicos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, em cumprimento da Constituição Federal.

O que a SAU encontrou?

Foram detectadas impropriedades, sem alta expressão material, mas cuja significância qualitativa orientou a expedição de recomendações corretivas às unidades gestoras do Tribunal.

Notas de Auditoria foram emitidas pela SAU à medida que as impropriedades eram identificadas, a fim de informar a administração e propiciar que adotasse medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, do fechamento das demonstrações contábeis.

De acordo com a nomenclatura aplicável, os achados da auditoria consistiram de: (i) distorções de valores e (ii) desvios de conformidade com as normas regentes. Veja a [Ficha-Síntese](#) e o [Relatório Final](#) da auditoria.

O trabalho também abrangeu o monitoramento da implementação de recomendações expedidas pela SAU em auditoria nas contas dos exercícios de 2020 e 2021. Das 27 recomendações monitoradas, 16 (60%) foram consideradas integralmente implementadas pela administração, 3 (11%) foram parcialmente implementadas, 2 (7%) estão em implementação, 2 (7%) não foram implementadas e 4 (15%) perderam o objeto.

O que a SAU propôs?

Em decorrência das situações encontradas, foram expedidas nove recomendações à Diretoria-Geral e às secretarias vinculadas com vistas a sanar as distorções e desvios de conformidade identificados.

Foi acordado prazo de trinta dias para que a Diretoria-Geral, em articulação com as demais unidades auditadas, elabore e apresente à SAU plano de ação consolidado, com vistas ao atendimento integral das recomendações até o final de 2023, e informe o status de implementação mediante reportes trimestrais.

Certificação da auditoria

Anuindo com o relatório e as conclusões da equipe responsável, o dirigente da SAU e supervisor dos trabalhos, no cumprimento do dever legal de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, emitiu certificado de auditoria, com pareceres sobre a regularidade, sem ressalvas, das contas do TRE-RJ de 2022.

Pronunciamento do Plenário

Também em cumprimento das normas regentes da auditoria nas contas e, ciente das conclusões do trabalho, o presidente do TRE-RJ submeteu o relatório e o certificado de auditoria ao Plenário do Tribunal, que, na condição de autoridade máxima do órgão, pronunciou-se atestando haver também tomado ciência.

Benefícios esperados

Entre os benefícios estimados desta auditoria evidencia-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais. A geração de informação com maior tempestividade e fidedignidade favorece a tomada de decisões por parte do gestor público bem como possibilita maior controle social sobre o patrimônio público.

Equipe responsável

Seção de Auditoria de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária (Seaufi) - coordenadora, Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (Seauli) e Seção de Auditoria de Pessoal, de Tecnologia e Gestão da Informação (Seaupi).

SAU tem nova estrutura organizacional

Medida visa a ampliar a capacidade de agregar valor institucional

O Plenário aprovou alterações na Estrutura Orgânica do Tribunal (Resolução TRE-RJ 1.275, de 4/4/2023), entre as quais renomeia as seções de auditoria da SAU e cria quatro novas funções comissionadas de Assistente III, nível FC-3, uma em cada seção.

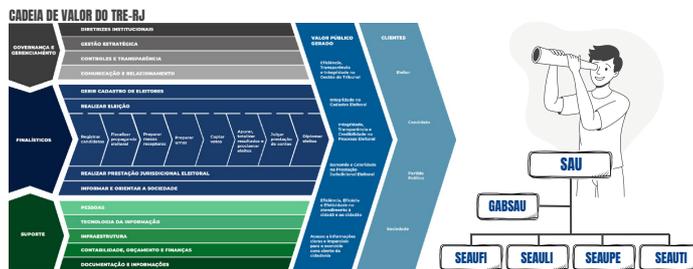
Mudanças nas atribuições dessas seções da SAU também serão em breve aprovadas, mediante nova deliberação do Plenário que alterará o Regulamento Administrativo do Tribunal.

O que muda na SAU com essas alterações?

Na essência, as mudanças promovem maior adequação das competências da unidade de Auditoria Interna a sua função de instância de apoio à governança do Tribunal, com atributos de independência e objetividade, vinculada diretamente à autoridade máxima do órgão e cuja finalidade é agregar valor às entregas institucionais, com foco no cliente. Isso ocorre com o estabelecimento de um grupo de **atribuições comuns** a todas as seções de auditoria orientadas às duas classes de macroprocessos, ou atividades de negócio, mais elevadas na **Cadeia de Valor** do TRE-RJ: **Governança** e **Finalísticos**. Antes, uma única seção de auditoria tinha atribuições orientadas a essas classes de atividades (antiga Seaugi).

"Encaramos um desafio, a busca por ampliar o direcionamento da nossa atuação para as **atividades primárias** da organização - na lição de Michael Porter, aquelas que geram valor aos clientes de forma direta -, para além das **atividades de suporte**, ou de apoio às atividades primárias, que, embora também contribuam para a geração de valor, o fazem de forma indireta, por vezes, com menor aptidão", explica o secretário da SAU.

Com outras palavras, acrescenta Carlos Eduardo, "a SAU projeta uma visão de futuro, mas já prepara sua estrutura, processos e competências para que



seus recursos venham a ser empenhados sobretudo para a melhoria das operações finalísticas do Tribunal, frise-se, na perspectiva do papel da governança institucional, não das atividades de apoio cotidianas, de baixo potencial de agregação de valor".

Todas as seções de auditoria da SAU agora podem e devem atuar, preponderantemente, no campo da governança institucional e dos processos finalísticos, mas atuarão em quatro frentes de conhecimento distintas, ou quatro **ênfases de gestão**, correspondentes às respectivas **atribuições específicas**: gestão contábil, financeira e orçamentária (Seaufi); gestão de licitações, contratos e infraestrutura (Seauli); gestão de pessoas (Seaupe); e gestão de tecnologia da informação (Seauti).

No bojo dessas mudanças, outra novidade é que as ênfases em gestão de pessoas e em gestão de tecnologia da informação - dois relevantes e abrangentes macroprocessos -, deixam de se concentrar nas atribuições de uma só seção (antiga Seaupi) e passam a ser desmembradas em duas seções com novas atribuições, a Seaupe e a Seauti.

Análise de atos de pessoal

Em março, a SAU analisou e opinou quanto à legalidade de 6 atos de admissão, 1 de concessão de aposentadoria e 1 de pensão emitidos pelo TRE-RJ, a serem apreciados pelo TCU para fins de registro (SEAUPI).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna da Presidência

*** SAU presta CONSULTORIA ***

Acesse o **INFOGRÁFICO** explicativo

Saiba mais e **COMO SOLICITAR**